

## ÍNDICE GERAL

À guisa de introdução .....	5
-----------------------------	---

### DECRETO-LEI N.º 224-A/96, DE 26 DE NOVEMBRO

#### DIPLOMA PREAMBULAR

Artigo 1º — Aprovação .....	9
Artigo 2º — Norma revogatória .....	17
Artigo 3º — Limite revogatório .....	18
Artigo 4º — Aplicação no tempo do Código das Custas Judiciais	21
Artigo 5º — Balanço .....	23
Artigo 6º — Livro de contas correntes-processos .....	23
Artigo 7º — Remessa à conta dos processos com saldo .....	24
Artigo 8º — Lançamento ou rateio .....	25
Artigo 9º — Guias relativas às contas ou liquidações já elaboradas .....	25
Artigo 10º — Outras guias .....	26
Artigo 11º — Saldos de dotações orçamentais .....	27
Artigo 12º — Saldos de processos a remeter a outros tribunais	
Artigo 13º — Extinção do livro contas correntes-processos das secções .....	28
Artigo 14º — Equivalência normativa .....	29
Artigo 15º — Valor do procedimento de efectivação ou extinção de direitos emergentes de acidente ou doença ..	29
Artigo 16º — Sanção pela prática extemporânea de actos processuais penais .....	30
Artigo 17º — Contagem dos prazos .....	32
Artigo 18º — Entrada em vigor .....	33

#### CÓDIGO DAS CUSTAS JUDICIAIS

Título I — Custas cíveis .....	37
Capítulo I — Disposições gerais .....	37
Secção I — Âmbito das custas e isenções .....	37
Artigo 1º — Âmbito das custas .....	37
Artigo 2º — Isenções subjectivas .....	71
Artigo 3º — Isenções objectivas .....	87
Artigo 4º — Reembolso das custas de parte .....	102

Secção II — Valor da causa para efeito de custas .....	103
Artigo 5º — Regra geral .....	103
Artigo 6º — Regras especiais .....	107
Artigo 7º — Valor das causas relativas a sociedades .....	122
Artigo 8º — Valor das causas do foro laboral .....	126
Artigo 9º — Valor da execução e do concurso de credores .....	134
Artigo 10º — Valor da causa havendo reconvenção ou intervenção principal .....	138
Artigo 11º — Valor da causa nos recursos .....	140
Artigo 12º — Valor ilíquido, desconhecido ou inexacto .....	142
Capítulo II — Taxa de justiça .....	145
Secção I — Taxa de justiça em geral .....	145
Artigo 13º — Base de cálculo da taxa de justiça .....	145
Artigo 14º — Redução a metade da taxa de justiça .....	145
Artigo 15º — Redução a um quarto da taxa de justiça .....	145
Artigo 16º — Taxa de justiça noutras questões incidentais ....	167
Artigo 17º — Redução da taxa de justiça segundo a fase do termo do processo .....	172
Artigo 18º — Taxa de justiça nos tribunais superiores .....	181
Artigo 19º — Redução da taxa de justiça conforme a fase do recurso .....	186
Artigo 20º — Abrangência da tributação no inventário .....	188
Artigo 21º — Limite mínimo da taxa de justiça .....	190
Secção II — Taxa de justiça inicial e subsequente .....	191
Artigo 22º — Pagamento graduado da taxa de justiça .....	191
Artigo 23º — Taxa de justiça inicial .....	192
Artigo 24º — Pagamento da taxa de justiça inicial .....	194
Artigo 25º — Taxa de justiça subsequente .....	200
Artigo 26º — Pagamento da taxa de justiça subsequente .....	202
Artigo 27º — Limite da taxa de justiça inicial e subsequente ..	207
Artigo 28º — Omissão do pagamento das taxas de justiça inicial e subsequente .....	208
Artigo 29º — Dispensa de pagamento de taxas inicial e subsequente .....	215
Artigo 30º — Taxa de justiça paga a final .....	218
Artigo 31º — Restituição de taxa de justiça .....	219
Capítulo III — Encargos .....	222
Secção I — Encargos em geral .....	222
Artigo 32º — Encargos .....	222
Artigo 33º — Custas de parte .....	229
Secção II — Remuneração e compensação dos intervenientes accidentais .....	232

---

*Índice geral*

---

Artigo 34º — Remuneração dos intervenientes accidentais .....	232
Artigo 35º — Perícia médica .....	241
Artigo 36º — Despesas com transportes de intervenientes accidentais .....	243
Artigo 37º — Compensação às testemunhas .....	245
<b>Secção III — Transportes de magistrados e funcionários .....</b>	<b>246</b>
Artigo 38º — Despesas de transporte de magistrados e funcionários .....	246
Artigo 39º — Anotação das despesas de transporte .....	248
<b>Secção IV — Procuradoria .....</b>	<b>249</b>
Artigo 40º — Natureza e âmbito da procuradoria .....	249
Artigo 41º — Critério de fixação da procuradoria .....	256
Artigo 42º — Destino da procuradoria .....	257
<b>Secção V — Garantia dos encargos .....</b>	<b>259</b>
Artigo 43º — Finalidade e cálculo dos preparos para despesas .....	259
Artigo 44º — Obrigação e momento do pagamento dos preparos para despesas .....	261
Artigo 45º — Consequências da falta do preparo para despesas .....	265
Artigo 46º — Pagamento do preparo pela parte contrária .....	270
<b>Capítulo IV — Conta, pagamento de custas e rateio .....</b>	<b>271</b>
<b>Secção I — Responsabilidade por custas em casos especiais .....</b>	<b>271</b>
Artigo 47º — Responsabilidade pelas custas em casos especiais .....	271
Artigo 48º — Responsabilidade pelos encargos no incidente de verificação do valor e no caso de anulação do processado .....	274
Artigo 49º — Responsabilidade por encargos no foro laboral .....	275
<b>Seccão II — Conta de custas em geral .....</b>	<b>277</b>
Artigo 50º — Momento da elaboração da conta .....	277
Artigo 51º — Remessa à conta e regime de elaboração da conta provisória .....	278
Artigo 52º — Liquidação do julgado resultante da graduação de créditos .....	285
Artigo 53º — Regras gerais sobre o acto de contagem .....	288
Artigo 54º — Inclusão na conta de créditos da segurança social .....	291
Artigo 55º — Prazo de contagem .....	292
Artigo 56º — Regras a observar na conta .....	293
Artigo 57º — Custas de valor reduzido .....	300
Artigo 58º — Dúvidas sobre a conta .....	302
Artigo 59º — Notificação da conta aos interessados .....	304
<b>Secção III — Reclamação e reforma da conta .....</b>	<b>307</b>

Artigo 60º — Reclamação e reforma da conta .....	307
Artigo 61º — Tramitação da reclamação da conta .....	310
Artigo 62º — Recurso da decisão sobre a reclamação da conta ou dúvidas do contador .....	311
Artigo 63º — Reforma da conta com reposição de custas .....	313
<b>Secção IV — Oportunidade do pagamento voluntário das custas..</b>	<b>314</b>
Artigo 64º — Prazo de pagamento voluntário das custas .....	314
Artigo 65º — Pagamento das custas em prestações .....	317
Artigo 66º — Pagamento das custas por força de depósito que o responsável tenha à ordem do tribunal .....	319
Artigo 67º — Pagamento antes de instaurada a execução .....	321
Artigo 68º — Pagamento das custas por terceiro .....	321
<b>Secção V — Preferência de pagamento e rateio .....</b>	<b>322</b>
Artigo 69º — Pagamentos e lançamento .....	322
Artigo 71º — Ordem de preferência do pagamento .....	324
Artigo 72º — Rateio .....	325
Artigo 73º — Pagamento no termo da execução .....	326
<b>Título II — Custas criminais .....</b>	<b>329</b>
<b>Capítulo I — Responsabilidade pelo pagamento .....</b>	<b>329</b>
<b>Secção I — Disposições gerais .....</b>	<b>329</b>
Artigo 74º — Âmbito das custas .....	329
Artigo 75º — Isenções subjectivas .....	330
Artigo 76º — Isenções objectivas .....	334
Artigo 77º — Custas na suspensão da execução da pena .....	339
Artigo 78º — Taxa de justiça no tribunal de execução das penas .....	339
Artigo 79º — Custas em processos da jurisdição de menores .....	340
Artigo 80º — Pagamento inicial da taxa de justiça e sanção pela sua omissão .....	341
Artigo 81º — Não restituição de importâncias pagas e acréscimo à indemnização .....	345
<b>Secção II — Taxa de justiça .....</b>	<b>348</b>
Artigo 82º — Fixação da taxa de justiça .....	348
Artigo 83º — Taxa de justiça devida pela instrução .....	355
Artigo 84º — Taxa de justiça nos incidentes .....	357
Artigo 85º — Taxa de justiça na 1ª instância .....	366
Artigo 86º — Taxa devida pela interposição de recurso .....	372
Artigo 87º — Taxa de justiça nos recursos .....	374
Artigo 88º — Taxa de justiça no pedido cível e no arresto .....	376
<b>Secção III — Encargos .....</b>	<b>378</b>
Artigo 89º — Encargos .....	378

*Índice geral*

---

Artigo 90º — Remuneração de defensores .....	386
Artigo 91º — Remuneração dos peritos .....	388
Artigo 92º — Remuneração de tradutores, intérpretes e consultores técnicos .....	400
Artigo 93º — Compensação às testemunhas .....	401
Artigo 94º — Adequação remuneratória .....	402
Artigo 95º — Procuradoria .....	403
 Capítulo II — Liquidação e pagamento de custas e multas .....	406
Artigo 96º — Liquidação, prazo e forma de cálculo .....	406
Artigo 97º — Rejeição de recursos nos processos de contra-ordenação .....	409
Artigo 98º — Inclusão de obrigações pecuniárias no foro laboral	410
Artigo 99º — Notificação da conta e liquidação, reclamação e pagamento .....	411
Artigo 100º — Pagamento da multa à entidade policial .....	412
Artigo 101º — Pagamento voluntário das custas .....	413
 Título III — Multas processuais .....	417
Artigo 102º — Multas aplicáveis em processos cíveis e criminais	417
Artigo 103º — Liquidação e pagamento .....	421
Artigo 104º — Responsabilidade dos representantes legais ....	423
 Título IV — Actos avulsos .....	425
Artigo 105º — Montante relativo a notificações e outras diligências avulsas .....	425
Artigo 106º — Custo das certidões, traslados e cópias .....	426
Artigo 107º — Montante devido pelas buscas .....	430
Artigo 108º — Montante devido pela confiança de processos ..	431
Artigo 109º — Custo da procura ou do substabelecimento exarados nos autos .....	433
Artigo 110º — Pagamento das custas dos actos e diligências avulsos .....	437
 Título V — Juros de mora .....	439
Artigo 111º — Incidência dos juros de mora .....	439
Artigo 112º — Taxa .....	440
Artigo 113º — Redução dos juros de mora .....	447
 Título VI — Pagamento coercivo das custas e multas .....	449
Capítulo I — Levantamento de depósito e informação sobre bens penhoráveis .....	449
Artigo 114º — Levantamento de depósito .....	449
Artigo 115º — Informação sobre a existência de bens penhoráveis .....	450

Capítulo II — Acção executiva por dívida de custas e multas .....	453
Artigo 116º — Instauração da execução .....	453
Artigo 117º — Termos da execução por custas, multas e outros valores contados .....	459
Artigo 118º — Termos da execução em casos especiais .....	463
Artigo 119º — Execução por custas de actos ou papéis avulsos .....	466
Artigo 120º — Cumulação de execuções .....	467
Artigo 121º — Depósito de custas prováveis .....	469
Artigo 122º — Insuficiência do activo e arquivamento condicional da execução .....	470
Artigo 123º — Prescrição do crédito de custas .....	473
Título VII — Serviços de tesouraria .....	475
Capítulo I — Movimentação de receitas .....	475
Artigo 124º — Depósitos .....	475
Artigo 131º — Destino das receitas .....	484
Artigo 140º — Assinaturas dos cheques e menção da data limite do pagamento .....	494
Artigo 142º — Perda de validade dos cheques .....	496
Artigo 144º — Informação de saldos, balanço mensal e sua verificação pelo Ministério Público .....	498
Portaria nº 1178-B/2000, de 15 de Dezembro .....	505
1 — Exórdio .....	505
2 — Texto Legal .....	505
3 — Anexo sobre Procedimentos no Sistema de Gestão e Controlo das Receitas e Despesas das Custas dos Processos Judiciais .....	506
Capítulo I — Pagamento antecipado da taxa de justiça inicial ou subsequente .....	506
Capítulo II — Pagamento por guias .....	510
Capítulo III — Actos avulsos .....	517
Capítulo IV — Preparos para despesas .....	519
Capítulo V — Gestão e controlo das receitas e despesas .....	523
4 — Regras Práticas de Pagamento .....	526
Título VIII — Cofres .....	533
Capítulo I — Cofre Geral dos Tribunais .....	533
Artigo 146º — Delegações do Cofre Geral dos Tribunais .....	533
Artigo 147º — Encargos do Cofre Geral dos Tribunais .....	534

*Índice geral*

---

Capítulo II — Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça .....	540
Artigo 148º — Encargos do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça .....	540
Título IX — Disposições finais .....	543
Artigo 149º — Preferência de pagamento .....	543
Artigo 150º — Organização e envio de relações de pessoal e de boletins itinerários .....	546
Artigo 151º — Relações de processos e de bens .....	561
Tabela legal da taxa de justiça .....	563
Cálculo da taxa de justiça final .....	564
Tabela legal da taxa da justiça inicial e subsequente .....	567
Bibliografia .....	569
Índice ideográfico alfabético remissivo para os artigos da lei .....	573
Índice geral .....	591

Ab